



**Art. 3º** Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3.º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade da Comissão de Fiscalização.

**Art. 4º** Os atos da Comissão de Fiscalização estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

**Art. 5º** A contratação vincula-se ao processo administrativo 23079.219103/2021-76.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vantuil Pereira  
Decano do CFCH

## INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS

### PORTARIA Nº 10.225, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

A Vice-Diretora do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Dra. Beatriz Juana Isabel Bissio Staricco Neiva Moreira, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria de designação nº 7.715, de 30 de setembro de 2021, BUFRJ nº 40 de 7 de outubro de 2021, torna pública a constituição da Comissão Julgadora do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 01 (uma) vaga de Professor Adjunto DE 40 Horas, da carreira do Magistério Superior, do Departamento de Sociologia, setorialização "Relações raciais e sociedade", Código de Vaga: MC020, conforme Edital 377, de 25 de maio de 2022.

*Membros Titulares:*

- Profa. Aparecida Fonseca Moraes (Professora Associada, UFRJ) – Presidente ;
- Profa. Helga da Cunha Gahyva (Professora Associada, UFRJ);
- Profa. Andréa Lopes da Costa Vieira (Professora Associada, UNIRIO);

- Prof. Valter Roberto Silverio (Professor Titular, UFSCAR);
- Prof. Paulo Sergio da Costa Neves (Professor Titular, UFABC).

*Membros Suplentes:*

- Profa. Elielma Ayres Machado (Professora Associada, UERJ);
- Prof. André Pereira Botelho (Professor Associado, UFRJ).

A Comissão Julgadora foi homologada pela 186ª Sessão Extraordinária da Congregação, realizada em 26 de outubro de 2022.

Beatriz Bissio  
Vice-Diretora do IFCS

## CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

### INSTITUTO COPPEAD DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 10.314, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

*Designa Comissão de Inventário Físico de Bens Móveis*

O Diretor do Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração - COPPEAD, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Otávio Henrique dos Santos Figueiredo, nomeado pela portaria nº 245, de 13 de janeiro de 2022, publicada no DOU nº 10, seção 2, de 14 de janeiro de 2022 e no BUFRJ nº 03, de 20 de janeiro de 2022, no uso das suas atribuições previstas no art. 42 do Regimento Geral da UFRJ, resolve:

Designar os servidores LUANA PELEJA SOBRINHO, ocupante do cargo de Bibliotecário/Documentalista, SIAPE nº 1770084, WILSON DA SILVA NARCIZO, ocupante do cargo Contramestre-Ofício, SIAPE nº 0363982 e FABIANO ALVES LISBOA, ocupante do cargo Assistente em Administração, SIAPE nº 3307960, para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão de Inventário Físico de Bens Móveis do Instituto COPPEAD de Administração (exercício 2022).

Otávio Henrique dos Santos Figueiredo  
Diretor do Instituto COPPEAD de Administração

## CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

### DECANIA

#### PORTARIA Nº 10.130, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

O Decano do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de Designação nº 6.863, de 28 de julho de 2022, publicada no D.O.U. 144 de 01/08/2022, amparada no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora ANAÍZE BORGES HENRIQUES, SIAPE 1080826, Professor(a) do Magistério Superior, como fiscal do projeto de modernização dos Laboratórios de Informática da Graduação do CCS, processo 23079.219870/2022-66.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Eurico Nasciutti  
Decano do CCS

## ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY

#### PORTARIA Nº 10.230, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1.551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 2 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 3 de março de 2022, resolve: